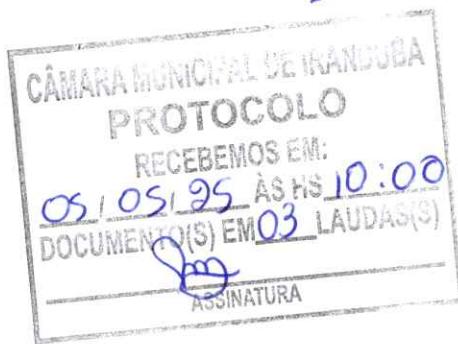


CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

VEREADORA LARISSA GOMES - PSD

PROJETO DE LEI N. 15 /2025



Institui o Programa Municipal de Reabilitação Oral para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o atendimento odontológico para mulheres que tenham sofrido agressões que comprometam a saúde bucal.

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Iranduba, o Programa Municipal de Reabilitação Oral para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, com o objetivo de oferecer atendimento odontológico prioritário, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), às mulheres que tenham sofrido qualquer forma de violência que tenha resultado em danos à sua saúde bucal.

Parágrafo Único: O Programa visa promover a reabilitação oral por meio do conjunto de procedimentos odontológicos necessários para restaurar a função, a estética e a saúde bucal das mulheres vítimas de violência, garantindo atenção integral, qualificada e humanizada.

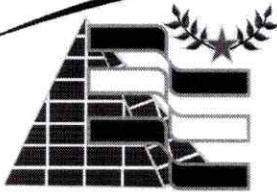
Art. 2º Os atendimentos odontológicos previstos nesta Lei serão realizados, prioritariamente, em clínicas e hospitais públicos ou conveniados ao SUS.

Art. 3º Para acesso ao Programa, a mulher vítima deverá apresentar documentos comprobatórios da situação de violência, tais como boletim de ocorrência, medida protetiva, laudo médico, relatório psicológico ou qualquer outro documento que ateste o dano sofrido.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei, no que couber, incluindo a definição dos critérios de acesso ao Programa Municipal de Reabilitação Oral destinado às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos, instituições de ensino superior e pesquisa, programas federais e estaduais, bem como com a iniciativa privada, para a execução do programa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

VEREADORA LARISSA GOMES - PSD

Plenário Francisco Maquine de Souza, em 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA RUFINO GOMES
Data: 05/05/2025 12:27:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Ver. Larissa Rufino Gomes - PSD
Presidente da Comissão da Mulher, Família e Idoso**

Praça dos Três Poderes, 60 – CENT
Iranduba/AM – CEP 69415-
cm_iranduba@hotmail.com
Fone: (92) 9.8442-8



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

VEREADORA LARISSA GOMES - PSD

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica representa uma grave violação dos direitos humanos, com consequências que vão além do sofrimento emocional e psicológico, afetando a integridade física das vítimas.

Dentre as lesões mais comuns estão aquelas na região bucomaxilofacial, que podem causar fraturas, perdas dentárias e outros danos à saúde bucal. Tais consequências comprometem não apenas a saúde física, mas também a autoestima, a dignidade e a reinserção social das mulheres vítimas de agressão.

Nesse cenário, a reabilitação odontológica passa a ser um serviço essencial para a reconstrução da vida dessas mulheres. Nesse sentido, o Governo Federal sancionou, em abril de 2025, a Lei nº 15.116/2025, que instituiu o Programa de Reconstrução Dentária para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa lei garante o acesso gratuito e prioritário a tratamentos odontológicos especializados, incluindo reconstruções dentárias, implantes, próteses e procedimentos estéticos com indicação clínica.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa implementar, no Município de Iranduba, o Programa Municipal de Reabilitação Oral para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, alinhando-se às diretrizes Federais e ampliando o alcance das políticas públicas de proteção e assistência às mulheres.

A iniciativa busca oferecer atendimento odontológico prioritário e humanizado, por meio do SUS, às mulheres que tenham sofrido agressões que comprometam sua saúde bucal, promovendo a restauração da função, estética e saúde bucal, e contribuindo para a recuperação da autoestima e dignidade das vítimas.

Portanto, diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um passo fundamental na consolidação de políticas públicas municipais voltadas à proteção e reabilitação de mulheres vítimas de violência doméstica, assegurando-lhes o direito à saúde, à autoestima e à cidadania plena.